

LEI N° 366 DE 04 DE OUTUBRO DE 2002

"Abre Crédito Adicional Especial."

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de
São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica incluído nas Metas e Prioridades para o Exercício de 2002, estabelecida pela Lei Municipal nº 338, de 15.12.2001 que dispõe sobre a fixação das Diretrizes Orçamentárias, sob a seguinte codificação e denominação: 14.04- Construção de uma Unidade Mista de Saúde. Objetivo: Construir uma Unidade Mista de Saúde na Sede do Município com 12 leitos para observações.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) para atender as despesas decorrentes do Art. 1º que correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	03	Administração Específica
Unidade Orçamentária	03	Secretaria Munic. de Saúde e Bem-Estar Social
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	09	Edificações Públicas
Projeto	1028	Construção de uma Unidade Mista de Saúde

44.90.51 - Obras e Instalações R\$ 480.000,00
Fonte de Recursos: 1026- Recursos do FNS.

Art. 3º - Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial acima o auxílio recebido do Governo Federal através do Fundo Nacional de Saúde no valor de R\$ 480.000,00.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO
JOÃO DO POLÊSINE, aos quatro dias do mês de outubro do ano de 2002.

VALSERINA M. B. GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

DELISETE MARIA BENETTI VIZZOTTO
Assessor Administrativo